



= LEI Nº 1.720, DE 02 DE SETEMBRO DE 1992 =

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

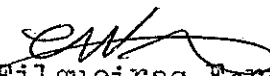
O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar o nome de "CAVALHEIRO VERARDO" a uma das ruas da cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos 02 de setembro de 1992

  
Célio Filgueiras Ferraz  
Prefeito Municipal